

LEI Nº. 2.416/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
DE TRAVESSA NAPOLEÃO FREDERICO DE
ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Travessa Napoleão Frederico de Almeida*, o logradouro público que inicia-se entre os números 151 e 175 da Rua Cel. Marciano Rodrigues, e termina na Avenida Juscelino Kubitschek, centro, município de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de junho de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ